



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 008/2021
---	------------------------

Protocolo Nº.	685/2021	Data de emissão	09/07/2021	Validade do CATRARCC	05/03/2025
Razão Social	CANDIDO & MANGINI LTDA				
Nome Fantasia	TRANS BONANZA	CNPJ	77.182.079/0001-43		
Atividade	Coleta de Resíduos Perigosos Classe I e Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	RLO 219366-R1	Órgão expedidor	Instituto Água e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	05/03/2025
Endereço	RUA TAILÂNDIA, 451, CAJURU, Município/UF: CURITIBA/PR - CEP: 82.960-170			Telefones	41 - 3226-6488 41 - 3226-4600 /

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B	C	D
Resíduos autorizados	-	-	-	-
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	TRANS BONANZA			

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
AAD 9269	5,00	ACC 4403	5,00
AIQ 2765	5,00	AXF 4B15	10,00
AXN 3J25	10,00	IDE 8J84	5,00
LZN 4049	5,00		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
ESSENCIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A, RUA DOS PALMENSES, 4005, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR	C e D	PROIBIDO A e B	LO 20000140 SEMMA CURITIBA	12/08/2021	AUTOMÁTICO
ESTRE AMBIENTAL S/A, AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, 3188, SANTA TEREZINHA, FAZENDA RIO GRANDE, PR, CEP 80.000-000	II A	COM CARACTERÍSTICAS ORGÂNICAS E DOMICILIARES	LO 2230 IAP PROT. 16.531.263-5	26/12/2019	SPOT ou PASSIVO
COOPERARE - COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM E VALORIZAÇÃO SOCIAL, RUA SANTA LUCIA, 860, CAJURU, CURITIBA, PR	B	PAPEL/PAPELÃO, PLÁSTICO, METAL	AFU 20000112 SEMMA CURITIBA	30/06/2022	INDETERMINADO
JOÃO AMIR WOSNIAK EPP, AVENIDA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 783, INDUSTRIAL I, FAZENDA RIO GRANDE, PR, CEP 83.820-000	A	INCLUSIVE SOLO	AA 40-2020 SEMMA FRG	18/12/2021	18/12/2021
ZANONCINI COMÉRCIO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE MADEIRA LTDA, RUA JOSÉ CUSTÓDIO DOS SANTOS, S/N, EUCALÍPTOS, FAZENDA RIO GRANDE, PR, CEP 83.820-123	B	SOMENTE MADEIRA	RLO 231429-R1 IAT	17/05/2027	INDETERMINADO



Processo assinado eletronicamente 685/2021

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 0b9a6bb1-a6fbA5KZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

AMA RECICLE AMBIENTAL EIRELI, RUA ANTONIO SIMÕES CARDOSO, 594, UBERABA, CURITIBA, PR	B	TRANSBORDO E SEGREGAÇÃO apresentar CDF emitido pelo local de destinação final vinculado ao MTR original	AFU 19004031 SEMMA CURITIBA	31/07/2021	DECLARAÇÃO
--	---	---	-----------------------------	------------	------------

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 15/07/2021 e hora 10:31 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro
no dia 09/07/2021 e hora 14:03 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 685/2021

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 0b9a6bb1-a6fbA5KZ